



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

07/12/2016

Edição N° 224



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 1016790-38.2015.8.26.0577

Apelação - São José dos Campos - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelada: Erica Aparecida Agostinho

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2328/2016

Candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

CSM - SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 39ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Pauta para a 39ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Magistratura

CSM - Intimação de Acordãos - Nº 1003072-13.2016.8.26.0100

Apelação - São Paulo - Apelante: Beatriz Kier Krutman - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

CSM - Intimação de Acordãos - Nº 1123982-06.2015.8.26.0100

Apelação - São Paulo - Apelante: Claudinei Salomão - Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0603/2016 - Processo 1033765-48.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Odair Teixeira da Silva - - Roselaine Borges Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0603/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA - Municipalidade de São Paulo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0604/2016 - Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0604/2016 - Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0605/2016 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0605/2016 - Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0606/2016 - Processo 1022181-47.2015.8.26.0003

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0606/2016 - Processo 1060243-59.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0606/2016 - Processo 1092687-48.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sygla Realty Empreendimentos e Participações Ltda e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0606/2016 - Processo 1110616-60.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0607/2016 - Processo 0067408-82.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2016 - Processo 0029298-43.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.J.A. - K.P.C.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1011152-60.2016.8.26.0004

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Barbosa - - Veronica Barbosa do Carmo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1014071-81.2014.8.26.0007

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - F.V.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1043103-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.M.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1047316-61.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1048423-09.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1051674-35.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1052059-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriano Carlos Romano

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1056352-93.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Cláudio Baptistelli Novaes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1064175-21.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo da Silva Tavares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1067222-03.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.O

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1072156-04.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1083083-29.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - R.F.M. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1087690-85.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1089376-15.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe de Almeida Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1092578-97.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ambrosina Beatriz da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1094783-02.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Dias Soares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1099679-88.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Oliveira Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1100218-54.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1103129-39.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Okazaki Arruda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1103705-66.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eraldo Santos dos Reis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1103880-26.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Conceição Aparecida de Domenicis Bassi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1108368-24.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.V.S. - - M.S.L. - - M.B.S.O

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1108405-51.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.R.A.P. - - M.T.A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1111585-12.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1114361-82.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Aparecida Stelmasçuk

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1114511-29.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Norma Ricardi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1114621-28.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sonia Tereza Nanini Malzone

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1114815-28.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thomas Cardoso Marques Ferreira e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1124500-59.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Pirola de Oliveira - Suely Pirola de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1125077-08.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALCIDES PIANTOLO FILHO e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1126802-61.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - M.M.A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1130949-33.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dilce Costa Fenerich e outros

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos
Editais de Citação

SEMA - DESPACHO - Nº 1016790-38.2015.8.26.0577

Apelação - São José dos Campos - Apelante: Ministério Público do Estado de São

Paulo - Apelada: Erica Aparecida Agostinho

Página 3

SEMA

DESPACHO

Nº 1016790-38.2015.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São José dos Campos - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelada: Erica Aparecida Agostinho - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 11 de novembro de 2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Adv: Mauricio Castilho Pereira (OAB: 272232/SP) - Angelo Rodrigues de Oliveira (OAB: 117190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2328/2016

Candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame

Página 3

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 2328/2016 PROCESSO Nº 2010/137705

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responderem por unidades extrajudiciais, nas quais solicitem sua reintegração ou efetivação na delegação, a fim de que os candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame. COMUNICA, ainda, ser desnecessário o encaminhamento de resposta negativa sobre a pesquisa a ser efetuada.

(07 e 12/12/2016)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 39ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Pauta para a 39ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Magistratura

Página 5

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 39ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 412/2001 - MINUTA DE PROVIMENTO referente à instalação de um Anexo de Juizado Especial Cível e Criminal na Comarca de Pompéia.

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

02. Nº 171/1986 - DESIGNAÇÃO do Doutor CÂNDIDO ALEXANDRE MUNHÓZ PÉREZ, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarujá, para auxiliar o Anexo da Universidade Católica de Santos por prazo indeterminado ou, subsidiariamente, por prazo determinado.

03. Nº 05/1991 - DESIGNAÇÃO dos Doutores FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Valparaíso, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no período de 27/10 a 20/11/16, e IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara da referida Comarca, para atuar como Juíza Adjunta, a partir de 11/10/16.

04. Nº 53/1994 - DESIGNAÇÃO dos Doutores GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para auxiliar no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos dias 26/09 e 09/11/16 e no período de 09/01 a 10/02/17, e MARCELO HAGGI ANDREOTTI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirassol, para auxiliar naquele Juizado, nos períodos de 12 a 19/12/16 e de 09 a 31/01/17.

05. Nº 22/1995 - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Leme, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Descalvado, nos dias 03 e 04/11/2016.

06. Nº 61/1995 - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor RODRIGO MARTINS FARIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Praia Grande, para auxiliar o Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, presidindo audiências de instrução e julgamento, sem pagamento de diárias.

07. Nº 12/1988 - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor ANTONIO MANSSUR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, para auxiliar a Vara do Juizado Especial Cível do referido Foro Regional, na realização de audiências de instrução e julgamento, no período noturno, a partir de 23/01/2017.

08. Nº 424/2005 - OFÍCIO dos Doutores ANTONIO ROBERTO SYLLA, JOÃO PEDRO BRESSANE DE PAULA e EMERSON UEOCKA, Juizes de Direito das 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Presidente Prudente, respectivamente, solicitando a redistribuição dos feitos dessas varas, que sejam de competência do Juizado Especial, a partir da efetiva instalação.

09. Nº 06/2006 - AP - PEDIDOS DE AFASTAMENTO dos Doutores VALDIR DA SILVA QUEIROZ JÚNIOR e FABÍOLA OLIVEIRA SILVA, Juizes de Direito Titular II da 9ª Vara Cível Central e Auxiliar da Capital e integrantes das 5ª e 8ª Turmas Recursais Cíveis do Colégio Recursal Central, respectivamente, com cessação imediata da distribuição de novos recursos e anuência do MM. Juiz Presidente.

10. Nº 192/2006 - I) DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO AUGUSTO ANDRADE CONCEIÇÃO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Suzano e integrante da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária - Mogi das Cruzes, para atuar na 1ª Turma do referido Colégio, com manifestação desfavorável do MM. Juiz Presidente. II) **INSCRIÇÃO** da Doutora ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para integrar a 1ª Turma Cível e Criminal do aludido Colégio, com anuência do MM. Juiz Presidente. III) **OFÍCIO** do Doutor MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS, Juiz Presidente do referido Colégio Recursal, informando sua atual composição para fins de regularização, a fim de que o Doutor GIOIA PERINI deixe de constar como integrante da 1ª Turma, bem como que o Doutor SÉRGIO LUDOVICO MARTINS passe a constar como membro efetivo e a Doutora GLÁUCIA FERNANDES PAIVA como suplente.

SUSPEIÇÃO

11. Nº 1.098/2003

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - CADASTRAMENTO DE CÂMARA PRIVADA

12. Nº 99.212/2016 - CÂMARA DE MEDIAÇÃO DE MOGI GUAÇU S/S LTDA - ME.

AUXÍLIO-SENTENÇA

13. Nº 74.580/2010; 14. Nº 41.405/2013; 15. Nº 160.403/2015; 16. Nº 196.758/2016; 17. Nº 197.701/2016; 18. Nº 202.998/2016; 19. Nº 208.703/2016; 20. Nº 75.422/2013.

EXPEDIENTES DIVERSOS

21. Nº 678/2006 - EXPEDIENTE relativo à criação de Varas Empresariais e de Conflitos de Arbitragem na Comarca da Capital.

22. Nº 41.957/2008 - PROPOSTA de criação da Vara da Região Leste 3 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, abrangendo a região correspondente ao Foro Regional de Itaquera, atualmente compreendido pela Vara da Região Leste 2 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

23. Nº 10.385/2016 - DICOGE 2 - MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, que acrescenta os processos da competência do Juizado do Torcedor ao artigo 1º da Resolução nº 740/2016 (Implantação da Audiência de Custódia).

24. Nº 379/1990 - EXPEDIENTE relativo à atribuição das corregedorias permanentes da Comarca de Campinas, tendo em vista correição geral ordinária realizada nos dias 20 e 22/09/2016.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Intimação de Acordãos - Nº 1003072-13.2016.8.26.0100

Apelação - São Paulo - Apelante: Beatriz Kier Krutman - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

Página 6

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003072-13.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Beatriz Kier Krutman - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - Magistrado(a) Pereira Calças - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE AUTÔNOMA - PEDIDO DE REGISTRO DO INSTRUMENTO - DESQUALIFICAÇÃO - NECESSIDADE DE PRÉVIO REGISTRO DA INCORPORAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 4.591/64 - PRECEDENTES DESTES CONSELHO SUPERIOR - ARTIGO 39 DA LEI Nº 4.591/64 INAPLICÁVEL À ESPÉCIE - APELAÇÃO DESPROVIDA. - Advs: Tallis Marcio Ribeiro de Arruda (OAB: 177877/SP) - Rogério Luiz dos Santos Terra (OAB: 174052/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Intimação de Acordãos - Nº 1123982-06.2015.8.26.0100

Apelação - São Paulo - Apelante: Claudinei Salomão - Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Página 6

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1123982-06.2015.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Claudinei Salomão - Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pereira Calças - Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso. Declarará voto divergente o Desembargador Ricardo Dip. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE, IMPEDINDO-SE O REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, ENGLOBANDO CESSÃO - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO - ITBI QUE É DEVIDO PELA CESSÃO E PELA VENDA E COMPRA - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE E DE DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0603/2016 - Processo 1033765-48.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Odair Teixeira da Silva - - Roselaine Borges Silva

Página 888

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0603/2016

Processo 1033765-48.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Odair Teixeira da Silva - - Roselaine Borges Silva - Municipalidade de São Paulo - - os autos aguardam a comprovação de publicação do edital, por dois dias seguidos, em jornal de grande circulação. Prazo: 15 dias - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), CHRISTOVAO DE CAMARGO SEGUI (OAB 91529/SP), MARIA ODETE DUQUE BERTASI (OAB 70504/SP), AFONSO CELSO DE ALMEIDA VIDAL (OAB 168529/SP), THIAGO ARAUJO FIEL (OAB 336585/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0603/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 890

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0603/2016

Processo 1092831-56.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA - Municipalidade de São Paulo e outros - Retificação de Registro Imobiliário - Impugnação fundamentada da Municipalidade de São Paulo que discute o domínio e os limites do imóvel - remessa dos interessados às vias ordinárias. Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Adilson de Sousa Bezerra em face do Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando a retificação da área do imóvel constante da transcrição nº 36.121. Alega que, por meio de escritura de cessão de direitos hereditários e meação, lavrada perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Bom Repouso - MG, adquiriu os direitos e meação dos bens deixados por Nelson Loureiro de Oliveira e João Alberto Loureiro de Oliveira, que no passado pertenceram a Luiz Colangelo, consistente na área objeto da transcrição nº 36.121, cujos limites precisam ser aclarados. Juntou documentos às fls. 12/304, 306/316 e 321. O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital esclareceu que a área retificanda se sobrepõe em relação a outras áreas, existindo abertura de ruas, avenidas, construção da Praça Campo de Bagatelle, bem como outros desfalques oriundos de desapropriações e apossamento, que geraram Conjuntos Habitacionais, Faculdades, Hospital, Campo de Marte, Parque Anhembi, entre outros (fl. 324). O Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital informou que há várias sobreposições de matrículas dentro da área em tela, além da existência do Aeroporto do Campo de Marte, na titularidade da União Federal desde 13.12.1978, ou seja, há mais de 20 anos. Por fim, sustenta a

impossibilidade jurídica de cancelamento das matrículas em sobreposição e da retificação da forma pretendida, apontando óbices intransponíveis (fls. 419/420 e 421/435). Em nova manifestação, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital sugeriu que a melhor solução para resolução do impasse seria a usucapião, onde além de identificar seu objeto, indicaria também os seus confrontantes e os proprietários da área remanescente a ser usucapida. Foi determinada a realização da prova pericial (fls. 331/332), que resultou no laudo de fls. 499/584, no qual concluiu o profissional que sobre a área existe a sobreposição de diversas matrículas e transcrições, bem como abertura de ruas, praças e retificação do antigo leito do Rio Tietê. O requerente alegou contradição, não concordando com o teor do trabalho técnico (fls. 588/592). A Municipalidade, por sua vez, alega, como preliminares, a inépcia da petição inicial, sendo que o requerente ajuizou ação reivindicatória que encontra-se em tramite perante o MMº Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública (processo nº 1020793-22.2016.8.26.0053), cujo objeto e fundamento são os mesmos expostos neste procedimento, bem como ilegitimidade de parte, ante a ausência de domínio e posse da área que pleiteia. Além disso, argumenta que a inicial é contraditória e obscura, não havendo conexão entre a causa de pedir e o pedido (fls. 616/632). No mérito, aduz que o documento juntado não comprova o domínio do requerente sobre a área, sendo que a Municipalidade de São Paulo foi proprietária do imóvel em questão, até cede-lo a título de conferência de bens ao Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo, atual São Paulo Turismo. Trata-se de remanescente de terra devoluta, transferida ao Município pelas Leis de Organização Municipal e desde então a Prefeitura vem executando melhoramentos públicos na área. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido, ante a impugnação fundamentada da Municipalidade de São Paulo. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão os Registradores e a D Promotora de Justiça. Deixo de acolher as preliminares arguidas em sede de contestação. Em relação a inépcia da inicial, verifica-se que o presente procedimento pretende-se a retificação da área da transcrição nº 36.121, enquanto na ação reivindicatória busca-se reaver o domínio sobre a coisa, mediante posse injusta (violenta, clandestina ou precária) do "réu", logo não há que se falar em inépcia. Em relação à ilegitimidade de parte, esta se confunde com o mérito da questão e com ele será analisada. Feitas estas considerações, passo a análise do mérito. A pretensão retificatória não tem como ser atendida neste procedimento administrativo. A Lei de Registros Públicos prevê expressamente a remessa da retificação às vias ordinárias em havendo impugnação fundamentada. A resistência dos demais interessados, no caso a Municipalidade de São Paulo, envolvendo o próprio domínio e os limites da área retificanda, não pode ser dirimida na esfera administrativa, de estreita dilação probatória. A questão está sendo discutida em âmbito judicial em ação reivindicatória, cujo objeto é bem mais abrangente do que o aqui posto, já que envolve o domínio da área. Ademais, procedimento de jurisdição voluntária não comporta decisão que tenha força de coisa julgada material. Por isso, não há como solucionar matéria conflituosa, que inclusive refoge à questão registral e à própria competência do Juízo, em sede de Corregedoria Permanente. Apenas em processo contencioso a matéria que diz respeito ao domínio poderá ser apreciada. Daí porque assiste razão ao Ministério Público no parecer lançado, pugnano pela remessa das partes às vias ordinárias. Por fim, em relação ao laudo pericial, entendo que é incompleto e confuso, uma vez que afirma que a retificação se processa "intra muros", em total contradição com os fatos nele mesmo descritos. Declarou o perito que as divisas perimetrais não são materializadas no local, bem como a existência de sobreposição diversas com matrículas e transcrições. Ou seja, levou-se em consideração o registro histórico do local para delimitar o pretendido sem os destaques das interferências dos espaços públicos. Ao par disso, sendo que não foram atendidas as expectativas, dirimindo-se as dúvidas existentes, determino a expedição de guia em favor do requerente do saldo remanescente depositado (excluindo-se o montante já levantado pelo perito). Logo, em razão da inadequação da via eleita, deverá a questão ser resolvida na via contenciosa, à luz do contraditório e ampla defesa. Diante do exposto, julgo improcedente a retificação formulada por Adilson de Sousa Bezerra em face do Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, tendo em vista a impugnação fundamentada oferecida, remetendo o interessado às vias ordinárias para a solução do conflito. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MIGUEL ANGEL PINTO JUNIOR (OAB 213275/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0604/2016 - Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda

Página 896

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0604/2016

Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda - Everton de Souza Nascimento e outros - Municipalidade de São Paulo - CLS. 19/10/15 PJV 98 - ADV: OSWALDO DE AGUIAR (OAB 57228/SP), ERIKA FERREIRA JEREISSATI (OAB 176783/ SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0604/2016 - Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda

Página 896

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0604/2016

Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda - Everton de Souza Nascimento e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Fls. 1019/1027: Manifestem-se os Oficiais de Registro de Imóveis requerido.Int. PJV-98 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ERIKA FERREIRA JEREISSATI (OAB 176783/SP), OSWALDO DE AGUIAR (OAB 57228/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0605/2016 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A

Página 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0605/2016

Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. - - Municipalidade de São Paulo - - Emae- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - Vistos.Manifeste-se o Sr. Perito Judicial quanto às fls. 604/605. Int.PJV-118 - ADV: OSWALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), LISANDRO CASSIO DEODATO RIBEIRO (OAB 227905/SP), DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE (OAB 191664/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0605/2016 - Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro

Página 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0605/2016

Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9) - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - "Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outros - Vistos.Fls. 2136: Defiro. Expeça-se o necessário.Int.PJV-722 - ADV: LUÍS FERNANDO PALMITESTA MACEDO (OAB 196302/SP), VALDIR VICENTE BARTOLI (OAB 44330/SP), ANA LUIZA BOULOS RIBEIRO (OAB 246607/SP), JORDANA DY THAIAN ISAAC ANTONIOLLI (OAB 202266/SP), ANALUCIA KELER (OAB 149615/SP), EDUARDO HIROSHI IGUTI (OAB 190409/SP), JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO (OAB 166881/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/ SP), JOSE AUGUSTO TROVATO (OAB 11266/SP), MARIA APARECIDA MOREIRA (OAB 55653/SP), CARLOS ASSUB AMARAL (OAB 164529/SP), DÉBORA CAVALHEIRO LIROLA (OAB 230074/SP), CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), THAIS XERFAN MELHEM MORGADO (OAB 208292/SP), JOSE GERALDO PACHECO (OAB 104383/SP), MARCIA CAZELLI PEREZ (OAB 82756/SP), MOACIR COLOMBO (OAB 94726/SP), ENI DA ROCHA (OAB 54843/SP), MAURÍCIO BARROS (OAB 183724/ SP), MARIA ELVIRA BORGES CALAZANS (OAB 20465/SP), JOSÉ ROBERTO FANGANIELLO MELHEM (OAB 25765/SP), HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI (OAB 24604/SP), CARLA ROBERTA LOW STAGNI (OAB 108049/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0606/2016 - Processo 1022181-47.2015.8.26.0003

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura

Página 901

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0606/2016

Processo 1022181-47.2015.8.26.0003 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura - - os autos aguardam o depósito de 17 (dezessete) despesas postais, no valor de R\$ 15,00 cada uma, de uma diligência para o Oficial de Justiça, e dos endereços de Erwin Hakensee, Helga Sigrilde Ferreira e Dirceu Ferreira, discriminados à fls. 98/99 do laudo pericial, para as notificações determinadas. - ADV: MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA CACHONE (OAB 196330/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros

Página 901

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0606/2016

Processo 1060243-59.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros - - os autos aguardam o depósito de uma diligência para notificação da Municipalidade de São Paulo, único confrontante discriminado á fls. 153 do laudo pericial. - ADV: JORDAO DE GOUVEIA (OAB 89789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sygla Realty Empreendimentos e Participações Ltda e outros

Página 902

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0606/2016

Processo 1092687-48.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sygla Realty Empreendimentos e Participações Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos em CORREIÇÃO.1- Fls. 204/207: Defiro o parcelamento dos honorários periciais em 10 (dez) vezes de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), devendo as parcelas a vencer serem depositadas, consecutivamente, a cada 30 (trinta) dias.2- Após o aludido pagamento, encaminhe-se os autos ao Sr. Perito para que dê início aos trabalhos.Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), JOÃO BATISTA ALVES CARDOSO (OAB 283375/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

Página 905

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0606/2016

Processo 1110616-60.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - os autos aguardam manifestação da requerente sobre a intimação negativa de fls. 237, fornecendo, se o caso, o número do CNPJ da empresa para pesquisa de endereço junto à Receita Federal. - ADV: SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0607/2016 - Processo 0067408-82.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis

Página 908

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0607/2016

Processo 0067408-82.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Darci Souza dos Reis - Vistos em correição.1 - Prossiga-se com as notificações ou certifique a z. Serventia o encerramento do ciclo.Int. PJV 49 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), DARCI SOUZA DOS REIS (OAB 79798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2016 - Processo 0029298-43.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.J.A. - K.P.C.S

Página 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0470/2016

Processo 0029298-43.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.J.A. - K.P.C.S. - Fl. 119: desnecessário o atendimento porquanto o laudo já se encontra acostado às fls. 106/115, o qual fora encaminhado por e-mail. No mais, diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público. (À parte interessada para cumprir o solicitado pelo Ministério Público às fls. 118, item 03. Prazo de 10 dias) - ADV: ONÉSMO SARAIVA DOS SANTOS (OAB 287641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1011152-60.2016.8.26.0004

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Barbosa - - Veronica Barbosa do Carmo

Página 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1011152-60.2016.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Barbosa - - Veronica Barbosa do Carmo - Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: EDUARDO DAVID (OAB 148255/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1014071-81.2014.8.26.0007

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - F.V.S

Página 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1014071-81.2014.8.26.0007 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - F.V.S. - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: LUIZ CARLOS DA SILVA (OAB 271052/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1043103-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.M.C

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1043103-75.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.M.C. - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC) - Dra. Letícia - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1047316-61.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1047316-61.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 229, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas ex lege.Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1048423-09.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A

Página 926

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1048423-09.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A. - Dê- se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão para as deliberações pertinentes. - ADV: MARIA ANGELA PONTE DE GOUVEIA (OAB 179172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1051674-35.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1051674-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RUY ZOUBAREF DE OLIVEIRA (OAB 246819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1052059-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriano Carlos Romano

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1052059-80.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriano Carlos Romano - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: RICARDO CASTRO RAMOS (OAB 358819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1056352-93.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Cláudio Baptistelli Novaes

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1056352-93.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Cláudio Baptistelli Novaes - Vistos. 1. Defiro a preliminar da cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Os pedidos de retificação encontram-se truncados nas petições que foram sucessivamente juntadas, o que dificulta sobremaneira a análise sobre o cumprimento da emenda à inicial. Afigura-se imprescindível que a parte autora redija uma única petição que contenha todos os pedidos de retificação (em uma única peça). Assim, para cumprimento do contido na cota Ministerial, a parte autora deverá (em uma única e conclusiva petição) reescrever todos pedidos de retificação: indicar os assentos a serem retificados, começando pelo mais antigo e seguindo uma ordem de continuidade; e, em cada uma dos assentos, deverá indicar todas as correções a serem feitas, fazendo constar a forma incorreta e a forma correta, com o uso das expressões "onde consta" e "deve constar".Com esta providência, será possível examinar o mérito.2. Com o cumprimento do item 1, ao Ministério Público.3. Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: OZÉIAS LUIZ PARRA PEREIRA (OAB 274373/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo da Silva Tavares

Página 928

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1064175-21.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo da Silva Tavares - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: JOAO DI LORENZE VICTORINO DOS SANTOS RONQUI (OAB 125406/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.O

Página 928

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1067222-03.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.O. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.S

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1072156-04.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.S. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - R.F.M. e outro

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1083083-29.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - R.F.M. e outro - VISTOS,À vista dos elementos probatórios coligidos nos autos, com destaque para a manifestação favorável do representante do Ministério Público, autorizo a lavratura do assento de nascimento de E. A. M., na modalidade tardia, acolhida, na íntegra, a cota ministerial retro (fls. 96, item 2).Ao Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases, Capital, para lavratura do ato.Por fim, ante a possibilidade de conhecimento de um suposto pai, falem os interessados, nos termos da cota ministerial de fls. 96, item 3. Com a vinda da manifestação, dê-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público.P.R.I.C. - ADV: FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA (OAB 347172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1087690-85.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - Fls. 29: os autos são digitais, assim, providencie o nobre patrono a obtenção de senha junto à Serventia Judicial.No mais, aguarde-se a resposta do ofício expedido à fl. 23.Após, ao MP.Int. - ADV: SILVIO POGGI NUNES (OAB 291825/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1089376-15.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe de Almeida Rodrigues

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1089376-15.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe de Almeida Rodrigues - Vistos.Para oitiva do autor Felipe, designo audiência para o dia 23 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas.Intime-se pessoalmente.Ciência ao MP.Int. - ADV: LUCIANA ZOUNDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1092578-97.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ambrosina Beatriz da Silva

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1092578-97.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ambrosina Beatriz da Silva - Vistos.Para oitiva da parte autora, designo audiência para o dia 23 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas.Intime-se pessoalmente no endereço indicado na exordial.Ciência ao MP.Int. - ADV: LUCIANA ZOUNDINE (OAB 135152/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1094783-02.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Dias Soares

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1094783-02.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Dias Soares - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: RODOLFO COUTINHO DE OLIVEIRA (OAB 117905/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1099679-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Oliveira Silva

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1099679-88.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Oliveira Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: VANESSA FACURI (OAB 266302/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1100218-54.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1100218-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cecília Milan de Oliveira Brandão - Vistos.Oficie-se como requerido às fls. 25 ao 1º RCPN do Rio de Janeiro para que encaminhe aos autos cópia da transcrição de nascimento de Luciano de Pablo Pardo Brandão.Sem prejuízo, intimese o genitor no endereço indicado às fls. 24/25 para que, querendo, manifeste-se nos presentes autos.Expeça-se, pois, o necessário.Int. - ADV: FERNANDA MILAN DE OLIVEIRA (OAB 234381/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1103129-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Okazaki Arruda

Página 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1103129-39.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Okazaki Arruda - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: ANDREA ORABONA ANGELICO MASSA (OAB 152184/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1103705-66.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eraldo Santos dos Reis

Página 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1103705-66.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eraldo Santos dos Reis - Vistos.Fls. 129: Manifeste-se a parte autora sobre o último parágrafo da cota retro, em cinco dias.Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1103880-26.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Conceição Aparecida de Domenicis Bassi

Página 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1103880-26.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Conceição Aparecida de Domenicis Bassi - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RICARDO CORDEIRO DE ALMEIDA (OAB 224320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1108368-24.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.V.S. - - M.S.L. - - M.B.S.O

Página 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1108368-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.V.S. - - M.S.L. - - M.B.S.O. - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: SILVIA BRUNELLI DO LAGO (OAB 129003/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1108405-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.R.A.P. - - M.T.A

Página 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1108405-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.R.A.P. - - M.T.A. - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: KAYO AUGUSTUS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1111585-12.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1111585-12.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi - Ao Ministério Público. - ADV: HEBER DE MELLO NASARETH (OAB 225455/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1114361-82.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Aparecida Stelmasçuk

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1114361-82.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Aparecida Stelmasçuk - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANNA PAULA CASSIANO DE PAULA RODRIGUES (OAB 245304/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1114511-29.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Norma Ricardi

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1114511-29.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Norma Ricardi - - Raimundo Ricardi - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1114621-28.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sonia Tereza Nanini Malzone

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1114621-28.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sonia Tereza Nanini Malzone - - Rosaura Maria Freire Nanini - - Gustavo Nanini Caldeira - - Renata Caldeira da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: GISELLE UZAL VIETES (OAB 226435/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1114815-28.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thomas Cardoso Marques Ferreira e outros

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1114815-28.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thomas Cardoso Marques Ferreira e outros - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: JOSÉ RICARDO CLERICE (OAB 170855/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1124500-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Pirola de Oliveira - Suely Pirola de Oliveira

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1124500-59.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Pirola de Oliveira - Suely Pirola de Oliveira - Vistos.Suely Pirola de Oliveira propôs a presente ação com pedido de retificação em diversos assentos de nascimentos, casamentos e óbitos, pleiteando a retificação de divergências ocorridas na transliteração de prenomes e patronímicos de ascendentes, visando a obtenção de cidadania italiana. Nestes moldes, esclareça o pedido de fls. 38, não observando este Juízo motivo razoável para a decretação de segredo de justiça nos presentes autos. Prazo: 5 dias.Após, tornem para as deliberações pertinentes. - ADV: SUELY PIROLA DE OLIVEIRA (OAB 268193/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1125077-08.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALCIDES PIANTOLO FILHO e outros

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1125077-08.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALCIDES PIANTOLO FILHO e outros - Vistos.Pela derradeira oportunidade, intimem-se por carta os autores paracomprovarem o cumprimento dos mandados, no prazo de dez dias, sob pena de incorrerem em multa no importe de três salários mínimos (um salário mínimo por autor), nos termos dos parágrafos do artigo 77, do Código de Processo Civil.Int.Ciência ao MP. - ADV: CLAUDIO LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 112719/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1126802-61.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - M.M.A

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1126802-61.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - M.M.A. - Observo que o presente feito diz respeito ao procedimento previsto no art. 109 da Lei de Registros Públicos, o qual demanda ação de natureza jurisdicional e não meramente administrativa conforme mencionado às fls. 01/05, certo que vai além das atribuições administrativas desta Corregedoria Permanente. Assim, com urgência, à Serventia para a correta alocação dos autos a um dos MM. Juízes que atuam nos processos jurisdicionais, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: LINO HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR (OAB 139297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2016 - Processo 1130949-33.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dilce Costa Fenerich e outros

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0475/2016

Processo 1130949-33.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dilce Costa Fenerich e outros - A parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA, observando que o valor mínimo a ser recolhido para as custas iniciais é o de 5 UFESPs. Observo ainda que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. Por fim, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência de todos os requerentes. - ADV: VIVIAN DO VALLE SOUZA LEÃO MIKUI (OAB 102195/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 3

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000211-13.2012.8.26.0100 - 07/12.0(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José Maximo da Silva, Shirley Maria dos Santos, Maria do Socorro de Souza, 1. Espólios de Juan Esper e Josephina Zogbi Esper, rep. pelo inventariante João Carlos Esper, Francisco Pereira de Araujo e Ildeni Vaz Nogueira de Araujo, 2C. Espólio de Francisco Palma Travassos, rep. pela inv. Luella Costa Travassos, Espólio de Antonio Alves de Moraes, rep. pela inv. Ormendina Campos Moraes, 3. Roberto Luiz Antonio Parisi e Beatriz de Siqueira Parisi, Selma Ferreira Santos Conceição, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cicera Maria da Silva, Liamara Regina da Silva, Margarete Aparecida Maximo da Cruz, Magda Maria Maximo Bertoldo, Sandra Helena Maximo da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Paulo Gonzaga da

Silva, 10, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0002265-49.2012.8.26.0100 - 60/12. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Condomínio Residencial Edifício Limeira, na pessoa do síndico Carlos Estevão de Nadal, Germaine Lucie Burchard (Princesa Sunguszko) e s/m Príncipe Roman Sunguszko, 1. Fortunato Ciampolini e Alette Ciampolini, 2. Jose Cuono e Vincenza Mengoni Cuono, 3. Moyses de Toledo Arruda e Carolina Sampaio de Toledo Arruda, 4. João Antonio e Cecilia de Oliveira Antonio, 5. Sylvano Benjamin Baroni e Lydia Alves Baroni, 6C. Silvia Toledo Arruda, 7. Domenico Lo Presti e Vani Morandi Lo Presti, 8. Anselmo Carlos de Faria e Adriana Rossi de Faria, Luiz Fabi Junior, Elsie Valsecchi Fabi, Luiz Fabi Neto, Mariangela Roggieri Fabi, Humberto Vinicius Fabi, Marcia Bocollato de Moura Lacerda, José Marcos Fabi, Eliane Valsecchi Fabi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernando Correa Neto, Maria Angela Correa Zanini, Maria Luisa Correa Bueno ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ministro Godoy, 1322, Perdizes, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005688-80.2013.8.26.0100 - 60/13. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Carlos Nardi e Malvina Sernesi Nardi, João Alvin Gabriel, Nailde Paulino Pereira, Edna Maria da Silva Oliveira Moreira, Pedro Pereira de Paula e Rosangela Araujo de Paula, João Alvarino Gabriel, Jacira Domingas dos Santos, Pedro Domingues de Oliveira e Sonia Maria da Silva Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ROSANGELA ARAUJO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Arlinda Ramos Roleira, 211, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003771-94.2011.8.26.0100 (86/11) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcos Roberto Bravo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Sabbado D'Angelo, 99, Itaquera, São Paulo-SP, CEP 08210-610, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004445-38.2012.8.26.0100 - 118/12.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, por seu repres. legal, (Antec.) Clube de Campo Associação Guapira, por seu repres., (Antec.) Paulo Amizes da Silva 842.052.618-53, Maria Deolinda de Miguel França (ou quem ocupar o imóvel), Regina Aparecida Martins Correia (ou quem ocupar o imóvel), Carlos Roberto (ou quem ocupar o imóvel), Cícera Cristiane Lúcio da Silva (ou quem ocupar o imóvel), Graça Lopes Riquetti (ou quem ocupar o imóvel), Moacir Nunes da Silva e s/m Maria de Fátima da Silva (ou quem ocupar o imóvel), Eremita Soares (ou quem ocupar o imóvel), Otávio Vieira de Lima (ou quem ocupar o imóvel), Arilson Lima Pinto (ou quem ocupar o imóvel), Marlene Maria dos Santos (ou quem ocupar o imóvel), Miguel Jerônimo dos Santos (ou quem ocupar o imóvel), Maria Jessé Almeida Lima (ou quem ocupar o imóvel), Marlene Dias de Souza (ou quem ocupar o imóvel), Vera Lúcia Pereira da Silva (ou quem ocupar o imóvel), Elvira Ribeiro Frazão (ou quem ocupar o imóvel), Ana Maria da Silva (ou quem ocupar o imóvel), Marcelina Maria da Conceição Angélica (ou quem ocupar o imóvel), Mercedes Soares e Antonio Soares Gomes (ou quem ocupar o imóvel), Joana Alves da Silva (ou quem ocupar o imóvel), Josiel Bispo e s/m Maria Aldenora Bispo (ou quem ocupar o imóvel), Maria Ferreira do Nascimento (ou quem ocupar o imóvel), Alcides de Oliveira e s/m Agripina Cavalcante de Oliveira (ou quem ocupar o imóvel), Maria Fernandes Mendonça e Cristina da Silva (ou quem ocupar o imóvel), Maria José de Souza (ou quem ocupar o imóvel), Tereza Timóteo do Nascimento (ou quem ocupar o imóvel), Alice de Melo (ou quem ocupar o imóvel), Ireni Costa Oliveira (ou

quem ocupar o imóvel), Elisabete da Silva (ou quem ocupar o imóvel), Osvaldo Neves da Costa (ou quem ocupar o imóvel), Terezinha Gomes da Silva (ou quem ocupar o imóvel), Leda (ou quem ocupar o imóvel), José Patricio de Almeida e s/m Antônia Alves de Almeida (ou quem ocupar o imóvel), Cassia (ou quem ocupar o imóvel), Edgar Bispo Costa e s/m Maria Nilva Gonçalves de Souza Costa (ou quem ocupar o imóvel), Ivan Murilo Ferreira e s/m Evelise de Moura Guarani Ferreira (ou quem ocupar o imóvel), Leandro da Silva Costa (ou quem ocupar o imóvel), Maurício de Jesus Santos (ou quem ocupar o imóvel), Nelita da Fonseca Santos (ou quem ocupar o imóvel), Francisca Meira (ou quem ocupar o imóvel), Israel de Brito (ou quem ocupar o imóvel), Bernardete Gonzaga de Oliveira (ou quem ocupar o imóvel), Veldelice Pereira de Jesus Martins (ou quem ocupar o imóvel), Almir Mandela (ou quem ocupar o imóvel), Maria Tereza Caetano (ou quem ocupar o imóvel), Marinalva Santos da Silva (ou quem ocupar o imóvel), Wilson Roberto Marcoliano (ou quem ocupar o imóvel), Celinalva Pereira dos Santos (ou quem ocupar o imóvel), Bento da Silva Ferreira (ou quem ocupar o imóvel), AGU / USU 2VRP - Procuradoria Regional da União em São Paulo, FESP / USU 2VRP - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, PMSP / USU 2VRP - Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo, Aracy Oliveira Caetano, Manoel Rodrigues Oliveira, Otacílio Batista Silva, Eulálio Clementino dos Santos e s/m Giunice Almeida Santos, Manoel Vieira de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Roberto dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Ação de usucapião do imóvel situado na rua Igarapé Primavera nº92, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014779-05.2010.8.26.0100 294/10. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fadlallah Fathallah Mardissi, Reginaldo Rio Branco dos Santos Paternostro, Alcides Fernandes Ferri, Natalea Siebert Ferrildo Amy Guimarães, Carmen Schalub, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Luiz Ramos Nunes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Vicente de Paulo da Silva, lotes 17 e 18 da quadra 39, bairro de Pedreira, Jd. Itapura, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051115-71.2011.8.26.0100 (1155/11) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Manoel de Freitas Gregorio, Vera Lucia Boano Tuacek e Oswaldo Tuacek, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Espólio de Isaura Gueiros de Araujo e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mineiros do Tietê, 394, Vila Bancária, São Paulo/SP, CEP 02758-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital nº 1287/2016 ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de Escritura de Compra e Venda de um imóvel tendo como proprietários GERALDO RODRIGUES DE FREITAS ou ANSELMO GUEDES DA SILVA, fazendo-se as buscas no período de 1954 a 1964, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

[↑ Voltar ao índice](#)